

CIS-COMCAM

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - COMCAM

PORTARIA Nº 18/2012
DE 10/08/2012

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 678.000,00 (seiscentos e setenta e oito mil reais) e dá outras providências.

A Presidenta do Cis-Comcam, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, em especial a Resolução nº 8/2011, de 16/12/2011, publicado no jornal tribuna do interior, em 17/12/2011, edição nº 8.132.

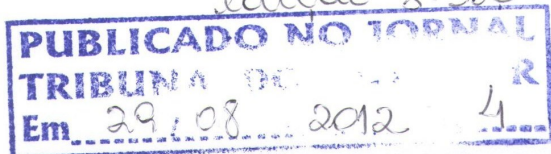
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do CIS-COMCAM do exercício 2012, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 678.000,00 (seiscentos e setenta e oito mil reais), para reforço das dotações orçamentárias à saber:

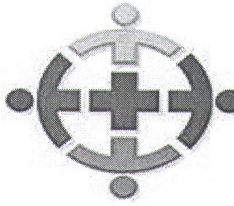
ÓRGÃO 01: CIS-COMCAM
UNIDADE 001: ADMINISTRAÇÃO GERAL DO CIS-COMCAM
PROJETO 01.001.10.302.0001.2.001. MANUT. GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO CIS-COMCAM

3.3.90.39.00.00	01001	1005	26	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	368.000,00
3.3.90.39.00.00	01496	31496	27	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	180.000,00
3.3.90.39.00.00	01499	31499	28	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	130.000,00
Total					678.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior no valor de R\$ 678.000,00 (seiscentos e setenta e oito mil reais), será utilizado o saldo por excesso de arrecadação apurado nas seguintes receitas, conforme estabelece o Inciso I do Art. 4º da Resolução nº 8 de 16 de dezembro de 2011, e nos termos previstos no Inciso II, do § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECEITA	FONTE	VALOR
1.6.0.0.99.99.02.00	01001 1005	40.000,00
1.6.0.0.99.99.06.00	01001 1005	200.000,00
1.6.0.0.99.99.08.00	01001 1005	60.000,00
1.6.0.0.99.99.12.00	01001 1005	68.000,00





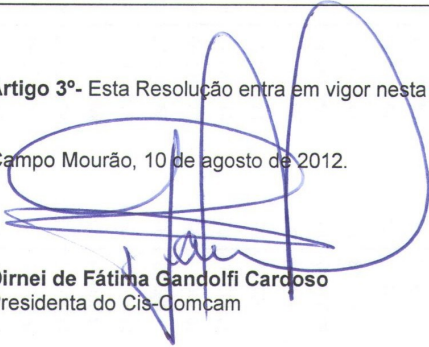
CIS-COMCAM

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

1.7.2.1.33.20.99.01	01496	31496	80.000,00
1.7.2.1.33.20.99.02	01496	31496	100.000,00
1.7.2.1.33.50.99.01	01499	31499	65.000,00
1.7.2.1.33.50.99.02	01499	31499	65.000,00
Total			678.000,00

Artigo 3º- Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Campo Mourão, 10 de agosto de 2012.


Dirnei de Fátima Gandolfi Cardoso
Presidenta do Cis-Comcam